

**LEI Nº 3.194, DE 30/05/2001.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA  
DE FUTEBOL CUTULA, COM SEDE EM  
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL CUTULA", com sua sede e foro na Rua Ituiutaba, 1428, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6.457, em 9 de janeiro de 1996, cadastrado no CGC.MF sob o nº. 00.536.005/0001-21.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de maio de 2001.  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PICHIONI